

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2025 | Edição: 110 | Seção: 1 | Página: 111

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.226, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho					
				I	II	III	IV	V	VI
AL	AGUA BRANCA	270010	MUNICIPAL		675.000,00				675.000,00
AL	CORURIPE	270230	MUNICIPAL		500.000,00				500.000,00
AL	INHAPI	270330	MUNICIPAL		486.107,00		10.000,00		496.107,00
AL	PAO DE ACUCAR	270640	MUNICIPAL		307.774,00				300.000,00
AM	ITACOATIARA	130190	MUNICIPAL	2.000.000,00					
AM	MANACAPURU	130250	MUNICIPAL		600.000,00				
AM	MANAUS	130260	MUNICIPAL	5.000.000,00					
BA	ITABUNA	291480	MUNICIPAL			300.000,00			300.000,00
BA	RIACHO DE SANTANA	292640	MUNICIPAL	250.000,00					150.000,00
CE	JUCAS	230740	MUNICIPAL		150.000,00				150.000,00
CE	MORRINHOS	230890	MUNICIPAL		700.000,00				
CE	TAUA	231330	MUNICIPAL	3.000.000,00					
ES	MUQUI	320380	MUNICIPAL	50.000,00					50.000,00
GO	GOIATUBA	520910	MUNICIPAL		150.000,00				150.000,00
MG	BELO VALE	310640	MUNICIPAL		200.000,00				
MG	CAIANA	311010	MUNICIPAL		25.000,00				25.000,00
MG	ESPINOSA	312430	MUNICIPAL		100.000,00				100.000,00
MG	LAVRAS	313820	MUNICIPAL		200.000,00		300.000,00		500.000,00
MG	MACHACALIS	313890	MUNICIPAL	350.000,00	100.000,00				250.000,00
MG	MANGA	313930	MUNICIPAL	170.000,00	75.000,00				155.000,00
MG	SALINAS	315700	MUNICIPAL		750.000,00				750.000,00
MG	TOCANTINS	316900	MUNICIPAL	100.000,00					100.000,00
MG	TURMALINA	316970	MUNICIPAL	200.000,00	100.000,00				200.000,00
MS	COSTA RICA	500325	MUNICIPAL	350.500,00					350.500,00
MS	DOURADOS	500370	MUNICIPAL		1.401.000,00				
PB	BANANEIRAS	250150	MUNICIPAL	84.722,00					80.000,00
PB	UIRAUNA	251690	MUNICIPAL	750.000,00					750.000,00
PE	PALMARES	261000	MUNICIPAL		1.725.000,00				1.725.000
PE	SAO JOSE DO EGITO	261360	MUNICIPAL	222.500,00					222.500,00
PI	COCAL	220270	MUNICIPAL	780.000,00	880.000,00				
PI	JOSE DE FREITAS	220550	MUNICIPAL	250.000,00					250.000,00
PI	SAO PEDRO DO PIAUI	221050	MUNICIPAL	300.000,00					300.000,00
PR	CORONEL VIVIDA	410650	MUNICIPAL		500.000,00				500.000,00
PR	CURITIBA	410690	MUNICIPAL	700.000,00					
PR	LONDRINA	411370	MUNICIPAL	469.750,00	3.682.261,00				2.347.989,00
RJ	GUAPIMIRIM	330185	MUNICIPAL	500.000,00					500.000,00
RJ	JAPERI	330227	MUNICIPAL	470.000,00					470.000,00
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	110029	MUNICIPAL		275.632,00				275.632,00
RS	SERAFINA CORREA	432040	MUNICIPAL		200.000,00				
SE	POCO REDONDO	280540	MUNICIPAL		300.000,00		300.000,00		600.000,00
SP	DIADEMA	351380	MUNICIPAL		250.000,00				250.000,00
SP	EMBU DAS ARTES	351500	MUNICIPAL	625.000,00	1.750.000,00				2.375.000
SP	EMBU-GUACU	351510	MUNICIPAL	400.000,00					

SP	PIRACICABA	353870	MUNICIPAL	1.350.000,00					
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	354140	MUNICIPAL	500.000,00					500.000,00
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	354910	MUNICIPAL		400.000,00				100.000,00
SP	TABOAO DA SERRA	355280	MUNICIPAL	500.000,00	1.000.000,00				1.500.000,00
SP	TAQUARITINGA	355370	MUNICIPAL		250.000,00				
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	170820	MUNICIPAL	1.400.413,00					1.400.413,00
Total Geral				20.772.885,00	17.732.774,00	300.000,00	610.000,00		19.348.141

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

